



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3422 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORDEM DE SERVIÇO 3/2026

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente desta Casa de Leis, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 32, inciso II da Lei Orgânica, bem como o Artigo 31, incisos II e XII do Regimento Interno e, considerando as comemorações alusivas ao feriado nacional de Tiradentes, comemorado no próximo dia 21 de abril, resolve-----

ESTABELECE

PONTO FACULTATIVO para os Servidores efetivos, ocupantes de Cargo em Comissão e Estagiários no dia **20 de abril de 2026**, ficando suspensas as atividades legislativas durante todo o período de Expediente, com retorno previsto para o dia **22 de abril de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de abril de 2026.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 4/2026

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e considerando as recentes notícias e manifestações envolvendo a Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, CONVOCA autoridades e a população de Jacarezinho para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **22 de abril de 2026**, às **12h00**, no Auditório desta Casa de Leis, com a finalidade de unir lideranças políticas e comunidade para o esclarecimento das informações divulgadas por parte das autoridades e gestores envolvidos, reforçando o compromisso da Instituição com a transparência, de modo a contribuir para a adequada condução das questões apresentadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de abril de 2026.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 88/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carnes e frios.

CONTRATADA: CASA DE CARNES SERRA DOURADA LTDA

VALOR: R\$ 129,762,55 (Cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS: Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, Fabiola Cristina Rodrigues Damas, Claudinei Antunes Ferreira e Thais Silvério Paschoal.

RECURSOS:

1020.0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4601
1020.0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4680
1020.0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4721
1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5354
1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5379
1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5519
1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5544
1030.0824300236.031 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7703
1030.0824300236.032 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7704
0250.0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7456
0210.0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 200

Jacarezinho, 15 de abril de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 89/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carnes e frios.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA POMPEIA III EIRELI ME.

VALOR: R\$ 50.434,15 (Cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS: Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, Fabiola Cristina Rodrigues Damas, Claudinei Antunes Ferreira e Thais Silvério Paschoal.

RECURSOS:

1020.0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4601
1020.0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4680
1020.0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4721
1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5354
1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5379
1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5519
1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5544
1030.0824300236.031 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7703
1030.0824300236.032 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7704
0250.0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7456
0210.0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 200

Jacarezinho, 15 de abril de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11228/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.227/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal 3.227/2015, ficam determinados os seguintes valores a título de subvenção, os quais serão repassados pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2026:

I – APAE – 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) – dotação 1020 08224500222.313 - 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso Federal – 941;

II – Asilo São Vicente de Paulo – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) – dotação 1020 08224500222.313 - 3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso Federal – 941;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 900.09/2026

CONTRATO Nº 90/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM ADUELAS PRÉ-FABRICADAS DE CONTRATO ARMADO, ESTRADAS VICINAIS, BAIROS DOURADO E MONJOLINHO, NO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA - EPP

VALOR: R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Maicon Junior Hochscheidt

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.2060800271.278 – 4.4.90.51.00 – FR 36007 - COD. RED. 7695.

1110.2060800271.278 – 4.4.90.51.00 – FR 3000 - COD. RED. 7694.

1110.2060800271.278 – 4.4.90.51.00 – FR 000 - COD. RED. 7693.

Jacarezinho, 15 de abril de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3422 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 03/2026 – CMDPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.398/2016, conforme decisão proferida em 17 de abril de 2026 pelos membros do Conselho, registrada na Ata nº 06/2026,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deliberação Nº 005/2026 – COEDE/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jacarezinho, 17 de abril de 2026

Fernanda Alves da Costa
Presidente do CMDPCD

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2026 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO: 2014/2026.

OBJETO O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 11138/2026 de 25/04 de março de 2026; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 17 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 82/2025

CONTRATO: 608/2025

OBJETO: Contratação empresa prestadora de serviços de seguros para veículos.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

VALOR: R\$ 10.956,94 (Dez mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1410 0412200272.127 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6944

1020 0812200202.309 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4665

0910 1030200152.080 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 3779

Jacarezinho, PR, 17 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 43/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Sonia Regina Leite Merege e Outros, Cadastro Municipal nº 1.4.9.342.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5361 por infração ao disposto nos artigos 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jofre Elias, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Sonia Regina Leite Merege, Cadastro Municipal nº 1.4.9.330.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5412 por infração ao disposto nos artigos 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jofre Elias, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de abril de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 27/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Nelson Mascaro, Rua Doutor Heráclio, 41, Centro, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.846), no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de abril de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3422 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11229/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.309	
3.3.90.39.00	4649	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			4.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.309	
3.3.90.47.00	4672	Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3422 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11230/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.406,79 (trinta e dois mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
3.3.90.39.00	5446	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3941 – Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores.	2.406,79
3.3.90.40.00	5450	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 3941 – Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores.	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			32.406,79

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

941	Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	32.406,79
TOTAL		32.406,79

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3422 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11231/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.885,58 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824500212.312	
3.3.90.39.00	5446	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3934 – BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) – Exercícios Anteriores.	12.885,58
3.3.90.40.00	5450	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 3934 – BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) – Exercícios Anteriores.	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			42.885,58

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

934	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS)	42.885,58
TOTAL		42.885,58

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3422 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11232/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.208,00 (cinquenta e um mil duzentos e oito reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.311	
3.3.90.40.00	7865	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 3940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores.	51.208,00
TOTAL DO CRÉDITO			51.208,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

940	Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015	51.208,00
TOTAL		51.208,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal